



Município de Montalegre  
**PRESIDÊNCIA**



## **EDITAL Nº 15/2021**

### **Notificação Pública de antigos moradores/cessionários de habitações municipais, por desconhecimento do seu paradeiro.**

Manuel Orlando Fernandes Alves, presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, no âmbito do Regulamento de Cedência e Venda das Casas da Borralha, especificamente os seus pontos nº 8 e 9, a Câmara Municipal de Montalegre pretende reverter o processo de cedência gratuita das habitações do Bairro Novo e Bairro da Guarda, na localidade da Borralha, freguesia de Salto, que, na presente data, aos cessionários que não exerceram a posse efetiva das mesmas e, por tal facto, as mantêm desabitadas, em estado de abandono, não ocupadas, em manifesta degradação, não tendo procedido à sua reabilitação.

Assim, na impossibilidade de notificar os antigos moradores e cessionários de algumas dessas habitações por ser desconhecido o seu paradeiro, de acordo com a alínea d), do n.º1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, notifico todos os abaixo identificados para que, no prazo de 30 dias úteis, se pronunciem por escrito sobre o projeto de decisão do exercício do direito de reversão da atribuição por cedência gratuita das habitações em causa, nos termos e para os efeitos do artigo 121.º e 122.º do mencionado diploma legal.

Mais os notifico de que, findo o prazo acima referido, esta Câmara Municipal reverterá todo o processo de cedência gratuita das referidas habitações, não sendo reconhecidos quaisquer direitos aos antigos moradores/cessionários que, desde os anos de 2001, 2002 e 2003, em que foram cedidas essas habitações, não exerceram a posse efetiva das mesmas, partiram ou abandonaram-nas e não as reabilitaram.

Nestes termos, e de acordo com o levantamento que a Câmara Municipal dispõe das habitações que se encontram no estado supra descrito, estas serão integradas no domínio



Município de Montalegre  
**PRESIDÊNCIA**

privado municipal e serão colocadas à venda, em hasta pública, no cumprimento do nº 9, do Regulamento de Cedência e Venda das Casas da Borralha.

Nº	Nome	Morada	Artigo Matricial
32	Manuel Antunes Alves Ribeiro	Rua da Alegria, 11	647 Bloco 11-C
56	Jorge Ribeiro Teixeira	Av. Central , 27	649 Bloco 13-B
99	José Pedro Gonçalves Teixeira	Rua do mineiro, 15	652 Bloco 16-A
174	Rui Manuel da Costa Gonçalves	Av. Central , 1	669 Bloco 43 - A
10	Francisco Manuel Pereira Sousa Lobo	Bairro da Guarda, 10	586 Bloco 3 - B

Montalegre, 9 de abril, de 2021

O Presidente da Câmara

Manuel Orlando Fernandes Alves